

PROJETO DE LEI N.º , 24 DE MAIO DE 2.012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 593.425,42 (Quinhentos e noventa três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais, quarenta e dois centavos), e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 593.425,42 (Quinhentos e noventa três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais, quarenta e dois centavos) para ampliação da EE. Profa. Terezinha Mariano Magnani no Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Outras.....R\$
593.425,42

Fonte 02 – Ficha 611

12.362.1006.1.059.....Manutenção do
Ensino Médio

ARTIGO 2º - O presente CRÉDITO ESPECIAL, será coberto com recursos na importância de R\$ 593.425,42 (Quinhentos e noventa três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais, quarenta e dois centavos), provenientes de repasse de convênio com a Secretaria de Estado da Educação / Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Afixa-se.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 24 de maio de 2.012.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal